LEI MUNICIPAL Nº 2.427, 9 DE MARÇO DE 1990

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro São Francisco de Assis, parte do bairro Faisqueira, compreendido no seguinte círculo divisório: lado esquerdo – Bairro CEMIG, Afonsos, Fundos com bairro da Faisqueira; lado direito: Rio Sapucaí, até as margens da Rodovia Juscelino Kubistschek, seguindo por esta até o ponto de partida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.